



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.492 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA REEMBOLSO DE DESPESAS E FETUADAS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPASM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

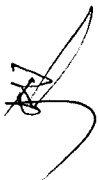
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de CR\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros reais), para reembolso de despesas efetuadas pelo Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Municipal - IPASM, junto ao Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrini", referente à aquisição de cateter para tratamento quimioterápico em dependente de servidora municipal, devidamente filiada ao Instituto, obedecendo a seguinte classificação: 12.03.15814832-003.3231 - Subvenções Sociais CR\$ 18.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 18.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal



Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 889, de 31 / 12 / 93.